



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4960/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

Considerando – O estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19, de acordo com os decretos 4448/2020 e 4578/2020 e a Lei Estadual 15.536/2020 e Lei Municipal 4187/2020; conforme requerimento da empresa, será feito o adiantamento de 30% da média aritmética dos últimos 3 meses realizados em 2019, podendo ser pagos referentes do mês de abril até dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a título de adiantamento do valor total de R\$ 13.332,15 (treze mil, trezentos e trinta e dois Reais e quinze centavos), que corresponde a 09 (nove) parcelas do ano de 2020.

Parágrafo único: O valor recebido pela empresa contratada, será descontado em quantas parcelas forem necessárias no decorrer do próximo ano letivo, a partir do primeiro pagamento quando do retorno das aulas presenciais e a realização do serviço. Caso a empresa deixe de prestar o serviço por qualquer motivo, o valor recebido, ou faltante a ser ressarcido ao município, deverá ser devolvido corrigido ao erário municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para o pagamento do presente Termo Aditivo será utilizado o recurso da Secretaria Municipal da Educação, através das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	804, 806 e 1093	1026 e 1023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 11 de dezembro de 2020.

Empresa Darlan Xaviel Garra-ME.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal